



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2546 de 03 de abril de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017

No dia 21 de Fevereiro de 2017, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação nomeados pela Portaria N.º 333/2015. Estiveram presentes os seguintes representantes do Poder Executivo: I - Adriano Fragoso Orem, II - Cláudia Maria de Almeida Avellar Sobres, III - Maria Aparecida Soares e IV - Rosângela Borges Marques Goulart. Representando a comunidade apresentaram-se: I - Cremilda da Silva Rosa, II - Janaila Dória Cravo Veiros e III - Maria Inez Leal do Amaral. Nesta oportunidade os membros receberam o Secretário de Educação Eurico Pinheiro Bernardes Junior, nomeado pelo Prefeito Municipal através da Portaria N.º 006 de 03 de Janeiro de 2017. Neste sentido, o Dirigente Municipal de Educação assume a função de direito junto ao Conselho - conforme Lei Municipal N.º 411 de 04 de Julho de 1997, alterada pela Lei Municipal N.º 697, de 13 de Outubro de 2.000. Os membros foram esclarecidos que a Secretaria Municipal de Educação está concluindo minuta do Projeto de Lei que reformula a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação. Foi apresentada também a possibilidade da constituição da Câmara específica do FUNDEB junto ao Conselho Municipal de Educação. Considerando que a vigência do mandato deste Conselho se estende até outubro de 2017, poderão ser apresentadas demandas durante este período de reformulação do colegiado. Os membros foram informados de que a Minuta do Projeto de Lei será apresentada à próxima reunião ordinária. Em tela inicial, o Secretário Municipal de Educação compartilha com o colegiado os esclarecimentos sobre o funcionamento do Transporte Escolar apresentados para a Câmara Municipal de Paty do Alferes no dia 20 de Fevereiro de 2017. Também dividiu com os membros a situação encontrada pela nova gestão e as tomadas de decisão nos primeiros dias do Governo. Dentre os assuntos tratados, o gestor compartilhou diversos exemplos encontrados que demandam de intervenção do Poder Executivo e acompanhamento do Conselho Municipal de Educação. Foram exemplificadas questões relacionadas com a rota e utilização inadequada dos recursos públicos tanto em âmbito municipal quanto estadual. O município está propondo novas estratégias para garantir o funcionamento adequado do transporte escolar, dentre elas a realização de convênio com o Governo do Estado. Também mencionou sobre o correto posicionamento dos alunos atendidos junto ao Censo para fins de garantia do repasse de PNATE para a Prefeitura de Paty do Alferes. Em meio ao seu depoimento, o Secretário também atualizou o Conselho do atendimento aos alunos dos Anos Finais na Escola Estadual Municipalizada José Lopes de Mello Filho. Embora esta demanda estivesse sendo atendida no mesmo prédio, a Secretaria Estadual era responsável pelo atendimento por intermédio do Colégio Estadual Ribeiro de Avellar. A partir deste ano, o funcionamento de toda a unidade será garantido pelo Poder Executivo Municipal - sendo consentido por todos os membros do Conselho. O gestor também compartilhou com o colegiado acerca da aquisição e distribuição da merenda escolar. Foram evidenciadas questões relacionadas com os contratos vigentes, a postura da Prefeitura e a segurança de

entrega para todas as escolas. Ainda se tratando do transporte escolar, o Conselho Municipal de Educação informa que expediu Deliberação CME N.º 02 de 18 de Dezembro de 2014 que "oferece subsídios para organização e o funcionamento do transporte escolar na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes". Foi realizada a leitura de alguns pontos do documento (considerando o tempo da reunião), a observação da situação atual e a organização da Secretaria Municipal de Educação. Dentre os assuntos ponderados, o Gestor informou que a licitação será realizada para garantir veículos reservas e previsão de outras rotas - quando necessário e estabelecido por quilometragem. A proposta visa atender aos eventos e atividades específicas a serem desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino. O Secretário também compartilhou com os membros que a Secretaria trata da correta divisão dos cargos da Orientação Educacional e Orientação Pedagógica - conforme previsto no Plano Municipal de Educação. Esta proposta também será compartilhada com o Conselho na primeira oportunidade. Os membros do Conselho trataram da recomendação de atuação de "Inspetor Escolar" no serviço de transporte escolar e rotina escolar da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes. O Conselho Municipal discutiu, realizou os ajustes necessários e aprovou a Deliberação N.º 01 de 21 de Fevereiro de 2017, sendo a normativa parte integrante desta ata. Foi informado que, em caráter de urgência, será encaminhado Projeto de Lei para a Câmara Municipal para garantir a contratação de cerca de 10 (dez) Inspectores Escolares. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata assinada por todos os presentes: Maria Aparecida Soares, Cláudia Maria de Almeida Avellar Sobres, Adriano Fragoso Orem, Rosângela Borges Marques Goulart, Eurico Pinheiro Bernardes Junior, Cremilda da Silva Rosa, Janaila Dória Cravo Veiros e Maria Inez Leal do Amaral.

município 3 (três) tempos. Mesmo que o município não disponha de Ensino Religioso em seu Currículo será garantido 1 tempo de aula desta disciplina. Na disciplina de História o Estado oferece 3 (três) em quanto que a Prefeitura oferta 4 (quatro) tempos. Foi sugerido seja disponibilizado, sempre que possível, 1 (uma) aula de reforço semanal de história. Para tanto, o Conselho Municipal de Educação consente a Grade Curricular do Estado verificando compatibilidade ao Sistema Municipal de Ensino. (8) de que a Rede Municipal de Ensino não receberá os alunos com Dependência (Progressão Parcial) sendo garantido o atendimento regular e desta condição de desempenho no âmbito estadual. Foi ressaltado que foi realizada uma reunião organizada pela Diretora Maria Valéria Fernandes Fonseca Tavares, do Colégio Estadual Ribeiro de Avellar, na Escola Estadual Municipalizada José Lopes de Mello Filho, em que foi obtido o consentimento de cerca de 150 responsáveis por estes alunos. Trata-se de um processo de municipalização dos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental matriculados no Colégio Estadual Ribeiro de Avellar que estavam em prédio administrado pelo município. O docentes do Estado que acompanharam estes alunos permaneceram lotados no referido Colégio. O Secretário também compartilhou com os membros sobre as frentes da Prefeitura junto ao Governo Federal para garantir a adimplência do município. Segundo o Secretário, foi informado que, com a realização do Plano de Ações Articuladas pelo município, o Ministro da Educação comprometeu-se com construção de 1 (um) Unidade de Educação Infantil PROINFÂNCIA e de 1 (um) Espaço Educativo Urbano 6 (seis) salas com Quadra Escolar, sendo a primeira no Bairro Mato Grosso "Grotão" e a segunda na Graja Nova Califórnia - em terreno já adquirido pela Prefeitura. O Dirigente Municipal de Educação também informou sobre a tentativa de município em pleitear uma unidade com 12 Salas. Também acrescentou a realização de 3 (três) reformas em unidades da Rede Municipal de Ensino (indicadas para a EFM Vereador Sidney de Mello Freitas, EM Pedro Nogueira EM José Eulálio de Andrade), a aquisição de mobiliário e 4 (quatro) veículos para ampliar a frota municipal (2 ônibus e 2 micro-ônibus). Caberá ao município a justificativa dos recursos utilizados na contratação de serviços de transporte escolar.

Em meio a isto, o Secretário também dividiu com o colegiado da doação do Colégio Dom Pedro II de 2 (dois) ônibus para o Poder Executivo ainda no mês de abril. Em seguida, o Secretário dividiu com os membros sobre as

irregularidades encontradas pelo Poder Executivo em Processo Licitatório para contratação de serviço de Transporte Escolar. Ressaltou que foram utilizados recursos federais para o pagamento destas despesas. Neste sentido, foi compartilhado com o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB em consentimento a realização de denúncia aos órgãos competentes com toda a documentação levantada. O Secretário ressaltou a importância de tratar deste assunto também com o Conselho Municipal de Educação - citando diversos pontos da ata com o Conselho do FUNDEB mencionando os valores e a estimativa de prejuízos ao erário público. O Dirigente também compartilhou com membros a abertura do processo de sindicância sugerida pelo Conselho do FUNDEB em processo de aquisição dos Kits Escolares, Mochila e Gibiteca que foi realizado por adesão a Atas de Registro de Preços. Será nomeada uma comissão com 5 (cinco) servidores concursados para analisar o caso no prazo de 15 (quinze) dias. O Secretário Municipal de Educação também tratou sobre as irregularidades encontradas na aquisição e distribuição da merenda escolar. Foram identificadas divergências entre tipos e quantidades de produtos entregues e notas fiscais atestadas no período de novembro e dezembro de 2016. O Poder Executivo notificou às empresas para a entrega dos produtos pendentes. Com a finalização da vigência, nesta data, do Contrato Administrativo serão tomadas as providências cabíveis. A Prefeitura estará verificando o cumprimento do



11. Pinus - McDonald Forest Range Area





**Prefeitura Municipal de Fátima do Alferes**  
Secretaria Municipal de Educação

**RELATÓRIO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2016 DO FUNDO MUNICIPAL DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO**

No exercício de 2016, o orçamento inicial aprovado para o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação foi de **R\$ 8.860.950,00** (Oito milhões oitocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta reais) que após complementações e cancelamentos ocorridos durante o exercício totalizou **R\$ 11.934.941,11** (Onze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e onze centavos), sendo efetivamente executado o valor de **R\$ 11.139.780,80** (Onze milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), tendo em vista a transferência financeira de **R\$ 749.201,63** (Setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e um reais e sessenta e três centavos) referente à reserva de Provisão Própria dos Serviços (RPPS). Do valor efetivamente executado, foram distribuídos nos seguintes Programas de Trabalho, discriminados e seus respectivos detalhamentos:

12.361.4015.2001 - Manutenção da Unidade e 12.365.4016.22017 - Manutenção do Ensino Infantil

**R\$ 7.092.582,10** (Seto milhões, noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

- Pagamento das professoras que lecionam nas turmas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, perfazendo um percentual de 63,67%

12.361.4015.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

RS 4.047.198,70 (quatro milhões, quarenta e sete mil, oitocento e noventa e oito reais e setenta centavos), 36,33%, sendo que:

- R\$ 2.711.046,89 (Dois milhões, setecentos e onze mil, quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) em pagamento de pessoal de apoio (merendeiras, auxiliares de serviços gerais e motoristas);

**RS 94.539,34** (Noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) em Realização de atividades-emão necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino.

R\$ 1.241.612,47 (Um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e sete centavos) em Aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Os recursos financeiros para atender a execução do orçamento foram sendo repassados mensalmente pela União para o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB).

Assim sendo, no exercício de 2016, a Secretaria de Educação pôde dar continuidade ao ensino de qualidade, cumprindo desta forma o que determina o Artigo 70, no seu Parágrafo I da Lei 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 e a Lei 9424/96 de 24 de dezembro de 1996.

Presidente do Conselho do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação

**Example 10-16**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFIERE DICTAMEN N.º, INCISO III, DE DELIBERACIÓN N.º 210, DE 4 DE MAYO

| Código |    | Descrição                                                                                                                                                               | Valor                                                                  | Valor                                                                                                                      | Valor                                                                                         |
|--------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |    |                                                                                                                                                                         | Original                                                               | Reprodução                                                                                                                 | Total                                                                                         |
| I      | 1  | Manutenção das atividades do Poder Judiciário, nos termos do art. 1.º, § 2.º, da Lei nº 1.300, de 1964, e do art. 60 da ADCT, e com o 04% dos recursos do FUNDEMPREVIDA | Pessoal Civil<br>Obrigações Patronais<br>Aluguel<br>Transferência RPPS | 12.301.408.5.2001<br>12.301.408.5.2007<br>12.301.408.5.2008<br>12.301.408.5.2009<br>12.301.408.5.2010<br>12.301.408.5.2011 | R\$ 5.584.434,55<br>R\$ 271.623,66<br>R\$ 5.374,43<br>R\$ 3.000<br>R\$ 190,60<br>R\$ 1.180    |
|        |    |                                                                                                                                                                         | <b>SUBTOTAL</b>                                                        | <b>R\$ 7009.288,10</b>                                                                                                     |                                                                                               |
| I      | 2  | Manutenção das demais atividades do Poder Judiciário, e com o 04% dos recursos do FUNDEMPREVIDA                                                                         | Pessoal Civil<br>Obrigações Patronais<br>Aluguel<br>Transferência RPPS | 12.301.408.5.2012<br>12.301.408.5.2013<br>12.301.408.5.2014<br>12.301.408.5.2015<br>12.301.408.5.2016<br>12.301.408.5.2017 | R\$ 2.304.115,25<br>R\$ 9.304,18<br>R\$ 36.756,16<br>R\$ 217.755,00<br>R\$ 1.180<br>R\$ 1.180 |
|        |    |                                                                                                                                                                         | <b>SUBTOTAL</b>                                                        | <b>R\$ 2.770.635,69</b>                                                                                                    |                                                                                               |
|        |    |                                                                                                                                                                         | <b>SUBTOTAL</b>                                                        |                                                                                                                            |                                                                                               |
| I      | 3  | Manutenção das atividades do Poder Judiciário, e com o 04% dos recursos do FUNDEMPREVIDA                                                                                |                                                                        |                                                                                                                            |                                                                                               |
|        |    |                                                                                                                                                                         | <b>SUBTOTAL</b>                                                        |                                                                                                                            |                                                                                               |
| I      | 4  | Manutenção das atividades do Poder Judiciário, e com o 04% dos recursos do FUNDEMPREVIDA                                                                                |                                                                        |                                                                                                                            |                                                                                               |
|        |    |                                                                                                                                                                         | <b>SUBTOTAL</b>                                                        |                                                                                                                            |                                                                                               |
| I      | 5  | Manutenção das atividades do Poder Judiciário, e com o 04% dos recursos do FUNDEMPREVIDA                                                                                |                                                                        |                                                                                                                            |                                                                                               |
|        |    |                                                                                                                                                                         | <b>SUBTOTAL</b>                                                        |                                                                                                                            |                                                                                               |
| I      | 6  | Manutenção das atividades do Poder Judiciário, e com o 04% dos recursos do FUNDEMPREVIDA                                                                                |                                                                        |                                                                                                                            |                                                                                               |
|        |    |                                                                                                                                                                         | <b>SUBTOTAL</b>                                                        |                                                                                                                            |                                                                                               |
| I      | 7  | Manutenção das atividades do Poder Judiciário, e com o 04% dos recursos do FUNDEMPREVIDA                                                                                |                                                                        |                                                                                                                            |                                                                                               |
|        |    |                                                                                                                                                                         | <b>SUBTOTAL</b>                                                        |                                                                                                                            |                                                                                               |
| I      | 8  | Manutenção das atividades do Poder Judiciário, e com o 04% dos recursos do FUNDEMPREVIDA                                                                                |                                                                        |                                                                                                                            |                                                                                               |
|        |    |                                                                                                                                                                         | <b>SUBTOTAL</b>                                                        |                                                                                                                            |                                                                                               |
| I      | 9  | Manutenção das atividades do Poder Judiciário, e com o 04% dos recursos do FUNDEMPREVIDA                                                                                |                                                                        |                                                                                                                            |                                                                                               |
|        |    |                                                                                                                                                                         | <b>SUBTOTAL</b>                                                        |                                                                                                                            |                                                                                               |
| I      | 10 | Manutenção das atividades do Poder Judiciário, e com o 04% dos recursos do FUNDEMPREVIDA                                                                                |                                                                        |                                                                                                                            |                                                                                               |
|        |    |                                                                                                                                                                         | <b>SUBTOTAL</b>                                                        |                                                                                                                            |                                                                                               |
| I      | 11 | Manutenção das atividades do Poder Judiciário, e com o 04% dos recursos do FUNDEMPREVIDA                                                                                |                                                                        |                                                                                                                            |                                                                                               |
|        |    |                                                                                                                                                                         | <b>SUBTOTAL</b>                                                        |                                                                                                                            |                                                                                               |
| I      | 12 | Manutenção das atividades do Poder Judiciário, e com o 04% dos recursos do FUNDEMPREVIDA                                                                                |                                                                        |                                                                                                                            |                                                                                               |
|        |    |                                                                                                                                                                         | <b>SUBTOTAL</b>                                                        |                                                                                                                            |                                                                                               |
|        |    |                                                                                                                                                                         | <b>SUBTOTAL</b>                                                        |                                                                                                                            |                                                                                               |
|        |    |                                                                                                                                                                         | <b>TOTAL</b>                                                           | <b>R\$ 13.549.559,48</b>                                                                                                   |                                                                                               |

|                                       |                                                                 |                      |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------|
| (1)                                   | Valor multatório (gratificação) rescisória                      | R\$ 30.776,3864      |
| (2)                                   | Valor rescisória férias                                         | R\$ 11.109,4322      |
| (3)                                   | Valor pago no aviso                                             | R\$ 11.109,4321      |
| (4)                                   | Transferência Financeira - Seguro Previdência - Projeto Salário | R\$ 741.261,13       |
| (5)                                   | Reserva de pagamento                                            | R\$ 1.345,76         |
| (6)                                   | Pagamento de multa (paga 20%)                                   | R\$ 32.118,12        |
| <b>SALDO FINANCEIRO À TRANSFERIR:</b> |                                                                 | <b>R\$ 32.118,12</b> |

154 JULY 1992

**Contas Online**

**SIGPC - Sistema de Gestão de Proteção de Cortes**

|                              |                                          |                    |                    |                          |
|------------------------------|------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------------|
| Identificação da INTERVENÇÃO |                                          |                    |                    |                          |
| Programa:                    | TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL | Tipo de Concessão: | RS&A&R             | Transferência:           |
| Entidade:                    | PREFEITURA DE PATY DO ALFEREZ            | CNPJ:              | 31.844.888/0001-17 | PRATE - FUNDAMENTAL 2316 |
| Muni. origem:                | PATY DO ALFEREZ-RJ                       | Situação:          | Ativa plena        | Prazo para PG:           |
|                              |                                          |                    |                    | 30/06/2017               |

Prestação de contas enviada e registrada na base de dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para análise posterior.

Enviado por: BURICC PINHEIRO BERNARDES NETO

Carlu, PREFEITO(A)

DATA CO-TRUNC: 27/JUN/2017 09:28



6656a14f3a88732b000d32ae12ab

**FNDE****Contas Online**

**SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas**

| Situação da Transferência |                                                |                  |                    |                       |                               |
|---------------------------|------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|
| <b>Programa</b>           | TRANSPORTE ESCOLAR<br>NO ENSINO<br>FUNDAMENTAL | <b>Tipo de</b>   | REPASSE            | <b>Transferência:</b> | PNATE -<br>FUNDAMENTAL / 2016 |
| <b>Entidade:</b>          | PREF MUN DE PATY DO<br>ALFERES                 | <b>CNPJ:</b>     | 31.844.888/0001-17 | <b>Vigência:</b>      | 01/01/2016 -<br>31/12/2016    |
| <b>Município:</b>         | PATY DO ALFERES-RJ                             | <b>Situação:</b> | Acumulado          | <b>Prazo para PG:</b> | 30/04/2017                    |

| Demonstrativo da Receita e da Despesa    |         |                                |         |                                               |         |                                     |         |                               |         |
|------------------------------------------|---------|--------------------------------|---------|-----------------------------------------------|---------|-------------------------------------|---------|-------------------------------|---------|
| Saldo Reprogramado do Exercício Anterior |         | Valor Creditado pelo FNDE      |         | Recursos Próprios                             |         | Rendimentos de Aplicação Financeira |         | Devolução de Recursos ao FNDE |         |
| Custeio                                  | Capital | Custeio                        | Capital | Custeio                                       | Capital | Custeio                             | Capital | Custeio                       | Capital |
| 28.548,73                                | -       | 209.852,28                     | -       | -                                             | -       | -                                   | -       | 20.352,13                     | -       |
| Valor Total da Receita                   |         | Valor da Despesa Liquidada (-) |         | Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte |         | Saldo Devolvido                     |         |                               |         |
| Custeio                                  | Capital | Custeio                        | Capital | Custeio                                       | Capital | Custeio                             | Capital | Custeio                       | Capital |
| 285.921,74                               | -       | 223.836,70                     | -       | 31.486,26                                     | -       | -                                   | -       | -                             | -       |

| Documento de Despesa   |                   |            |                  |                                                  | Igreja    |             |
|------------------------|-------------------|------------|------------------|--------------------------------------------------|-----------|-------------|
| Tipo                   | Número / Série    | Data       | Valor Apropriado | Fornecedor / Executor                            | Descrição | Valor (R\$) |
| Nota Fiscal Eletrônica | 13831/1           | 26/01/2016 | 7.875,00         | AGUA DIESEL LTDA - ME                            |           |             |
| Nota Fiscal Eletrônica | 201000000000005 - | 01/02/2016 | 3.308,00         | REIPE MP - PEÇAS, ACESSÓRIOS E MOTORES LTDA. EPP |           |             |
| Nota Fiscal Eletrônica | 8994              | 17/03/2016 | 10.546,00        | TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA         |           |             |
| Nota Fiscal Eletrônica | 3711 -            | 04/04/2016 | 3.488,50         | VIACAO PARAIBA LTDA                              |           |             |
| Nota Fiscal Eletrônica | 3712 -            | 04/04/2016 | 31.136,50        | VIACAO PARAIBA LTDA                              |           |             |
| Nota Fiscal Eletrônica | 3611 -            | 11/04/2016 | 3.485,00         | VIACAO PARAIBA LTDA                              |           |             |
| Nota Fiscal Eletrônica | 3869 -            | 11/04/2016 | 31.136,50        | VIACAO PARAIBA LTDA                              |           |             |
| Nota Fiscal Eletrônica | 10884             | 24/05/2016 | 1.881,00         | TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA         |           |             |
| Nota Fiscal Eletrônica | 10884             | 24/05/2016 | 8.234,10         | TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA         |           |             |
| Fiscal Eletrônica      | 6281 -            | 24/06/2016 | 31.136,50        | VIACAO PARAIBA LTDA                              |           |             |
| Nota Fiscal Eletrônica | 5337 -            | 05/06/2016 | 31.136,50        | VIACAO PARAIBA LTDA                              |           |             |
| Nota Fiscal Eletrônica | 5403 -            | 12/08/2016 | 18.887,30        | VIACAO PARAIBA LTDA                              |           |             |
| Nota Fiscal Eletrônica | 5759 -            | 10/12/2016 | 31.136,50        | VIACAO PARAIBA LTDA                              |           |             |
| Nota Fiscal Eletrônica | 6469 -            | 10/12/2016 | 8.432,79         | VIACAO PARAIBA LTDA                              |           |             |
| Nota Fiscal Eletrônica | 6141 -            | 21/11/2016 | 18.887,30        | VIACAO PARAIBA LTDA                              |           |             |

Bureau of A. S. / L. M. S.




**FNDE Contas Online**  
SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas

2

| Identificação da Transferência |                                          |           |                    |                                           |
|--------------------------------|------------------------------------------|-----------|--------------------|-------------------------------------------|
| Programa                       | TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL | Tipo de   | REPASSE            | Transferência: PNATE - FUNDAMENTAL / 2016 |
| Entidade:                      | PREF MUN DE PATY DO ALFERES              | CNPJ:     | 31.844.882/0001-17 | Vigência: 01/01/2016 - 31/12/2016         |
| Município:                     | PATY DO ALFERES-RJ                       | Situação: | Adimplente         | Prazo para PC: 30/04/2017                 |

**Demonstrativo da Receita e da Despesa**

| Saldo Reprogramado do Exercício Anterior |         | Valor Creditado pelo FNDE      |         | Recursos Próprios                             |         | Rendimentos de Aplicação Financeira |         | Devolução de Recursos ao FNDE |         |
|------------------------------------------|---------|--------------------------------|---------|-----------------------------------------------|---------|-------------------------------------|---------|-------------------------------|---------|
| Custeio                                  | Capital | Custeio                        | Capital | Custeio                                       | Capital | Custeio                             | Capital | Custeio                       | Capital |
| 29.948,33                                | -       | 205.425,90                     | -       | -                                             | -       | 20.363,50                           | -       | -                             | -       |
| Valor Total da Receita                   |         | Valor da Despesa Liquidada (-) |         | Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte |         | Saldo Devolvido                     |         |                               |         |
| Custeio                                  | Capital | Custeio                        | Capital | Custeio                                       | Capital | Custeio                             | Capital |                               |         |
| 255.321,79                               | -       | 223.835,70                     | -       | 31.496,09                                     | -       | -                                   | -       |                               |         |

| Documento de Despesa |                |      |                  |                       | Itens     |             |
|----------------------|----------------|------|------------------|-----------------------|-----------|-------------|
| Tipo                 | Número / Série | Data | Valor Apropriado | Fornecedor / Executor | Descrição | Valor (R\$) |

*Benício B. A. Figueira*

**FNDE Contas Online**  
SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas

| Identificação da Transferência |                                          |           |                    |                                           |
|--------------------------------|------------------------------------------|-----------|--------------------|-------------------------------------------|
| Programa                       | TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL | Tipo de   | REPASSE            | Transferência: PNATE - FUNDAMENTAL / 2016 |
| Entidade:                      | PREF MUN DE PATY DO ALFERES              | CNPJ:     | 31.844.882/0001-17 | Vigência: 01/01/2016 - 31/12/2016         |
| Município:                     | PATY DO ALFERES-RJ                       | Situação: | Adimplente         | Prazo para PC: 30/04/2017                 |

| Demonstrativo de Execução Fisico-Financeira               |                   |      |                     |                             |             |              |               |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|------|---------------------|-----------------------------|-------------|--------------|---------------|
| Descrição                                                 | Unidade de medida | Qtd. | Transferência (R\$) | Liquidez                    |             | Meta Física  |               |
|                                                           |                   |      |                     | Qtd.                        | Valor (R\$) | Objetivo (%) | Cobertura (%) |
| 1 PNATE - FUNDAMENTAL                                     | Monetário         |      | 180.732,75          |                             | 223.835,70  | 0            | 0             |
| 1.1 Câmara                                                |                   |      |                     |                             | 0           | 0            | 0             |
| 1.2 Combustível e lubrificantes                           |                   |      |                     |                             | 20.555,10   | 0            | 0             |
| 1.3 Elétrica                                              |                   |      |                     |                             | 0           | 0            | 0             |
| 1.4 Aluguel em Geral                                      |                   |      |                     |                             | 0           | 0            | 0             |
| 1.5 Impostos e Taxas, referentes ao exercício da execução |                   |      |                     |                             | 0           | 0            | 0             |
| 1.6 Lançamentos/Funcionamento                             |                   |      |                     |                             | 0           | 0            | 0             |
| 1.7 Utilização, referentes ao exercício da execução       |                   |      |                     |                             | 3.309,00    | 0            | 0             |
| 1.8 Medicinas em Geral                                    |                   |      |                     |                             | 0           | 0            | 0             |
| 1.9 Passagem Estudantil                                   |                   |      |                     |                             | 0           | 0            | 0             |
| 1.10 Peças em geral                                       |                   |      |                     |                             | 7.670,00    | 0            | 0             |
| 1.11 Pneu                                                 |                   |      |                     |                             | 0           | 0            | 0             |
| 1.12 Seguros, referentes ao exercício da execução         |                   |      |                     |                             | 0           | 0            | 0             |
| 1.13 Serviços contratados junto a terceiros (Transportes) |                   |      |                     |                             | 191.661,00  | 0            | 0             |
| 1.14 Serviços de Refeição (Mão-de-obra)                   |                   |      |                     |                             | 0           | 0            | 0             |
| Outros                                                    |                   |      |                     | Valor liquidado (R\$) 0,00  |             |              |               |
| Total                                                     |                   |      |                     | Valor total pago 223.835,70 |             |              |               |
|                                                           |                   |      |                     | Valor total pago 223.835,70 |             |              |               |

*Benício B. A. Figueira*

**FNDE Contas Online**  
SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas

2

| Identificação da Transferência |                                          |           |                    |                                           |
|--------------------------------|------------------------------------------|-----------|--------------------|-------------------------------------------|
| Programa                       | TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL | Tipo de   | REPASSE            | Transferência: PNATE - FUNDAMENTAL / 2016 |
| Entidade:                      | PREF MUN DE PATY DO ALFERES              | CNPJ:     | 31.844.882/0001-17 | Vigência: 01/01/2016 - 31/12/2016         |
| Município:                     | PATY DO ALFERES-RJ                       | Situação: | Adimplente         | Prazo para PC: 30/04/2017                 |

| Demonstrativo de Execução Fisico-Financeira |                   |      |                     |          |             |               |               |
|---------------------------------------------|-------------------|------|---------------------|----------|-------------|---------------|---------------|
| Descrição                                   | Unidade de medida | Qtd. | Transferência (R\$) | Liquidez |             | Metas Fisicas |               |
|                                             |                   |      |                     | Qtd.     | Valor (R\$) | Objetivo (%)  | Realizado (%) |

*Benício B. A. Figueira*

Aia da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, aos 27 dias do mês de março de 2017, às 14:30 hs (quatorze e trinta), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, cito a rua Sebastião do Lacerda, 35 – centro – Paty do Alferes – RJ, deu início a primeira reunião do FUNDEB convocada pelo o atual Secretário de Educação Eurico Pinheiro Bernardes Junior, onde estiveram presentes os seguintes membros do Conselho do FUNDEB: Zilda de Moura Lima e Fabiane Carvalho Vieira – representantes do Poder Executivo, Terezinha de Jesus Aguiar – representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, Rosania de Carvalho Abreu e Almerinda Carvalho dos Santos representantes dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Adultas, Janaina Dório Cravo Veloso e Cátia Fernandes Nascimento Cerqueira, representantes do Conselho Municipal de Educação, Patrícia Jordão Gonçalves Costa, representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas Maria Verônica Reis Michaeli da Silva, representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, Célia Regina de Almeida Avelar representante dos Professores da Educação Básica Pública e Presidente do Conselho do FUNDEB e Josilene Micaelle Figueira, representante do Conselho Tutelar. A substituição de alguns membros do Conselho do FUNDEB, pelos suplentes, como no caso do Indicado pelo Conselho Tutelar, onde a suplente Mariele Melo Santiago, passou a titular na vaga da senhora Tereza da Conceição Melo que deixou de ser Conselheira Tutelar. O Conselho Tutelar indicou a senhora Josilene Micaelle Figueira para vaga de suplente até o término da vigência do Conselho atual em 05 de agosto de 2017. Após verificar que havia quórum o Secretário convidou a presidente do Conselho do FUNDEB, Célia Regina de Almeida Avelar para iniciar os trabalhos. O Secretário de Educação, Eurico Pinheiro Bernardes Junior deu início a pauta da reunião do CONSELHO do FUNDEB apresentando o novo Coordenador do FUNDEB Alexandre Chaves Pereira Kuntze. Os representantes de alunos do Ensino Médio que faziam parte do Conselho não participaram da reunião por terem completado o período escolar no ano passado. Assim foram indicados novos conselheiros para substituí-los. Porém não pôde haver esta substituição no Conselho do FUNDEB, pois será necessária a realização pelas escolas, de um fórum extraordinário para indicar os novos conselheiros até a data de 05 de agosto de 2017, que vigorará este Conselho. Ficou decidido que a indicação dos alunos também será feita para o próximo Conselho do FUNDEB que assumirá a partir de 05 de agosto de 2017, onde também serão eleitos os novos membros do Conselho do FUNDEB aprovados no Fórum, para os próximos 2 anos. Apresentou-se o relatório anual do exercício de 2016 do Fundo

*Alfonso Carlos Bernardes Junior*  
*Benício B. A. Figueira*  
*Patrícia Jordão Gonçalves Costa*  
*Zilda de Moura Lima*  
*Fabiane Carvalho Vieira*  
*Terezinha de Jesus Aguiar*  
*Rosania de Carvalho Abreu*  
*Almerinda Carvalho dos Santos*  
*Janaina Dório Cravo Veloso*  
*Cátia Fernandes Nascimento Cerqueira*  
*Patrícia Jordão Gonçalves Costa*  
*Célia Regina de Almeida Avelar*  
*Josilene Micaelle Figueira*  
*Mariele Melo Santiago*  
*Benício B. A. Figueira*





Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação e o Quadro Demonstrativo de janeiro a dezembro de 2016.

O Secretário de Educação Eurico Pinheiro Bernardes Junior apresentou os 7 tipos de Kits sendo 6 kits para alunos e 1 kit para professor. Os kits destinados aos alunos são: KIT ESCOLAR – Kit escolar (1º, 2º e 3º ano) 1.715 Kits; KIT ESCOLAR – kit Escolar (4º e 5º ano) 1.100 kits; KIT ESCOLAR – Kit escolar (6º ao 9º ano) 900 Kits - KIT ESCOLAR – Kit escolar (Berçário e Creche) 300 Kits; KIT ESCOLAR – Kit escolar (Jovens e Adultos) 200 Kits; KIT ESCOLAR – Kit escolar (Pré-escola) 785 Kits gerando um total de 5.000 (cinco mil) kits KIT ESCOLAR – Kit escolar (Professor) 300 Kits. Totalizando 5.300 (cinco mil e trezentos) kits entre professores e alunos. Além de Mochilas e Gibitecas comprados pela administração do governo anterior com recursos do FUNDEB que eram para ser distribuídos na rede escolar do Município, porém o atual secretário de Educação Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Junior após ter analisado o valor pago pelos Kits escolares, Mochilas e Gibitecas levantou dúvida de que poderia ter havido superfaturamento na compra desses materiais. Reforça-se essa suspeita ao analisar o tempo mínimo que levou esse processo para ter sido solicitado, cotado, empenhado e pago. O Secretário destacou que o processo dos Kits escolares, Mochilas e Gibitecas foi liquidado no dia do aniversário do Município de Paty do Alferes 15 de dezembro de 2016 (feriado) e pago também em um porco facultativo, sexta-feira, dia 16 de dezembro de 2016. Agravante o fato de que os Conselheiros do FUNDEB não tomaram conhecimento do valor dos sete Kits escolares, mochilas e gibitecas na última reunião do FUNDEB do ano passado, realizada em 20 de dezembro de 2016, quatro dias após os kits escolares, mochilas e gibitecas terem sido pagas pela prefeitura. Alguns membros do Conselho do FUNDEB, do período em que os Kits escolares, Mochilas e Gibitecas foram comprados, relataram ao atual Secretário de Educação que a necessidade da compra dos Kits, Mochilas e Gibitecas havia sido apresentada para eles, na reunião de 20 de dezembro de 2016, porém os valores e a execução da compra não foram divulgados neste dia pela ex-secretária, esta apenas informou que existia uma necessidade urgente destas compras, para se chegar às metas exigidas pelo Governo Federal de 25% com gastos em Educação no município.

O Secretário atual de educação, Eurico Pinheiro Bernardes Junior levantou dúvida quanto a ex-secretária de educação Amine Elmor propôs ao Conselho a compra dos Kits escolares, mochilas e gibitecas, no dia 20 de dezembro, alegando que o município precisava comprar os kits para alcançar o percentual de 25% de gastos na educação no ano 2016, já que o gasto em educação em 2016 foi de 29,11% (vinte e nove, onze por cento) superando o que determina a legislação vigente em mais de Dois Milhões

de Reais, enquanto estes gastos ficaram em torno de um milhão de reais. Nenhum dos conselheiros do FUNDEB até a presente data sabia que a compra tinha sido executada, qual o valor pago e que os Kits, Mochilas e Gibitecas tinham sido entregues na Prefeitura no ano passado, quatro dias antes mesmo da última reunião do Conselho do FUNDEB em 20 de dezembro de 2016. O atual Secretário de Educação leu a Ata da última reunião do FUNDEB realizada pelo governo anterior. Dando continuidade a reunião, o Secretário pediu aos conselheiros do FUNDEB a permissão de levar ao conhecimento do atual prefeito Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto a suspeita de superfaturamento dos Kits escolares, Mochilas e Gibitecas para que possa ser averiguado através de uma comissão de investigação, se houve superfaturamento ou não na compra dos kits escolares, mochilas e gibitecas. Esta proposta foi aprovada por unanimidade pelo Conselho do FUNDEB. Mediante tais suspeitas, o conselho do FUNDEB determinou que a partir da presente data nada mais poderá ser adquirido ou comprado com o dinheiro do FUNDEB sem que antes, seja aprovado, pelos membros do conselho do FUNDEB. Os conselheiros ressaltaram que qualquer despesa com exceção, as que já foram aprovadas em 2016, e que foram novamente aprovadas para o ano de 2017, como a manutenção dos sistemas de informática e computadores, como no caso da DBSELLER, as contas de telefone das unidades escolares e creches como no caso da TELEMAR, e o pagamento do Combustível Óleo Diesel S-10 dos ônibus do transporte escolar só poderão ser aprovadas após análise do conselho do FUNDEB. O Secretário informou que nos meses de janeiro a março deste ano foi empenhado R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil) e que na licitação que já ocorreu em 2017, para os meses de março/abril a dezembro foi empenhado R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil) para aquisição de óleo diesel S10 para os ônibus e micro-ônibus do transporte escolar municipal. O Secretário de Educação Eurico Pinheiro Bernardes Junior após ler o relatório anual do exercício de 2016 do FUNDEB e o quadro demonstrativo de janeiro a dezembro de 2016, onde foi arrecadado R\$ 11.238.144,55 (onze milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) destes 63,67% de acordo com o Art. 7 da Lei 9424/96 (80%) e 36,43% gasto com (40%), explicou que financeiramente estava tudo correto com exceção dos valores pagos nos kits escolares, mochilas e gibitecas, mas que esses seriam apurados conforme acima já aprovado e que por isso nada impedia a aprovação do relatório e do quadro demonstrativo, que colocado em votação foi aprovado por unanimidade, pois foi exposto pelo Secretário que a Prestação de Contas na questão da situação orçamentária de apresentação de recebimento e gastos das verbas estava de acordo com as normas vigentes. O Secretário de Educação apresentou aos conselheiros do

FUNDEB a prestação de contas de 2016, enviada e registrada na base de dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. FNDE - Contas online. SGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas, transporte escolar PNATE destacando que o pagamento feito a VPL – Viação Paty Ltda., licitado processo nº 7201/2015 pregão eletrônico 001/2016 de 21/01/2016, processo de pagamento nº 867/2016 conforme manda a legislação vigente foi efetuado a referida empresa vencedora do certame, mas o trabalho e a prestação de serviço não foi realizado pela empresa, ou seja, a VPL recebeu R\$ 191.591,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e noventa e um reais) do FUNDEB, verba PNATE por um serviço que não foi prestado a Prefeitura de Paty do Alferes. O Secretário Eurico Pinheiro Bernardes Junior também apresentou aos Conselheiros do FUNDEB os outros processos de pagamento relacionados ao transporte escolar do ano de 2016. Segundo consta, tais serviços foram pagos, mas não foram executados, argumentando que dos R\$ 223.835,70 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) do valor do PNATE, R\$ 191.591,00 (cento e noventa e um mil seiscientos e noventa e um reais) foram gastos com serviços contratados junto a terceiros e não prestados mas pagos. O restante do recurso foram gastos e pagos a empresas que venderam peças para os veículos próprios da Prefeitura. Além deste valor de R\$ 191.591,00 (cento e noventa e um mil seiscientos e noventa e um reais) a empresa Viação Paty Ltda. recebeu, também pelos mesmos serviços não prestados de transporte escolar verbas do Salário Educação em torno de R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais) e com recursos próprios em torno de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) totalizando aproximadamente R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), sem que nenhum serviço tenha sido executado. Comentou ainda, o Secretário que neste ano de 2017 há referida licitação não ocorreu e que todos os alunos municipais estão sendo atendidos pelos veículos próprios da prefeitura do transporte escolar conforme também já ocorreu em 2016 e que os alunos dos colégios estaduais estão sendo transportados em ônibus pagos pelos referidos colégios, conforme também já tinha ocorrido em 2016, mesmo não tendo a licitação ocorrida nos moldes do que aconteceu em 2016, nenhum aluno ficou sem transporte escolar em 2017, provando que os serviços pagos no ano de 2016 não foram executados. O Secretário de Educação comunicou que está aguardando resposta da Secretaria de Estado de Educação, da solicitação feita pelo Prefeito Eurico Pinheiro Bernardes Neto, das linhas, itinerários com respectivos horários bem como os pagamentos feitos no ano de 2016 pelos Colégios Estaduais do Município a empresa de ônibus que prestava os serviços de transporte escolar no Estado comprovando que todas as linhas licitadas em 2016 pela Prefeitura eram as mesmas linhas que o Estado pagava a empresa que transporta os alunos estaduais, para após

encaminhar ao Ministério Público Federal, Polícia Federal, Ministério Público Estadual, Polícia Civil, para apurar esta fraude ocorrida no transporte escolar na prefeitura municipal de Paty do Alferes no ano 2016. O Sr. Edgar Henrique da Silva, Assessor Executivo de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Paty do Alferes foi convocado pelo o Secretário de Educação para participar da presente reunião e dar seu parecer em relação ao funcionamento dos computadores e sistemas na escola. Foram feitas algumas reclamações por membros do conselho de que em algumas escolas os computadores não estariam funcionando. O Sr. Edgar argumentou que existe um projeto para interligar as escolas a rede de internet, segundo ele, esse projeto acabaria com os transtornos e com a falta de internet nas escolas e nos seus laboratórios de informática, fato esse que vem causando transtornos à melhoria das mesmas. O Conselho solicitou que o Sr. Edgar apresentasse na próxima reunião o projeto, bem como o custo do mesmo, para solucionar este grave problema nas escolas e que as mesmas possam ter serviços de internet no seu interior, mesmo as escolas localizadas na zona rural. Sem nada mais a acrescentar, eu Janaina Dório Crava Veloso, lavei a presente ata que vai por mim assinada, pela presidente do Conselho, Professora Celia Regina de Almeida Avelar e pelos demais Conselheiros presentes, além do Secretário Municipal de Educação e do novo Coordenador do FUNDEB.

*Celia Regina de Almeida Avelar*  
*Alexandre Soares Pereira*  
*Edgar Henrique da Silva*  
*Maria Virônica Reis Michaeli da Silva*  
*Jamaine Dório Crava Veloso*  
*Joelene Michaeli Figueira*  
*Tatiana Fernandes Nascimento Pinheiro*  
*Fabiane Carvalho Vieira*  
*Almeida da Conceição dos Santos*  
*Patricia Fátima Gonçalves Costa*  
*Jessica de Carvalho Azeite*  
*Serginho de Jesus Aguiar*



**FUNDEB**

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

**QUADRO DEMONSTRATIVO – JANEIRO/DEZEMBRO DE 2016**

| RECEITA + APLICAÇÃO         |               | DESPESA                                  |                     |                              |               |
|-----------------------------|---------------|------------------------------------------|---------------------|------------------------------|---------------|
|                             | R\$           |                                          | R\$                 | Art. 7º da Lei 9424/96 (60%) | Gasto com 40% |
| SALDO ANTERIOR (31/12/2015) | 446.360,13    |                                          |                     |                              |               |
| JANEIRO                     | 968.054,94    | VENCIMENTO DOS PROFESSORES (60%)         | 6.608.313,53        | 58,80                        |               |
| FEVEREIRO                   | 1.057.759,08  | VENCIMENTO PESSOAL DE APOIO (40%)        | 2.393.393,66        |                              | 21,29         |
| MARÇO                       | 1.059.655,48  | ENCARGOS SOCIAIS DOS PROF. (60%)         | 5.278,43            | 0,05                         |               |
| ABRIL                       | 859.378,26    | ENCARGOS SOCIAIS DO APOIO (40%)          | 9.364,18            |                              | 0,08          |
| MAIO                        | 1.027.171,63  | PATY PREVI – Previdência Municipal (60%) | 530.409,63          | 4,72                         |               |
| JUNHO                       | 924.064,14    | PATY PREVI – Previdência Municipal (40%) | 217.792,00          |                              | 1,94          |
| JULHO                       | 783.827,32    | PAGAMENTO OUTROS (AUXÍLIOS)              | 90.574,19           |                              | 0,81          |
| AGOSTO                      | 848.318,04    | MATERIAL DE CONSUMO                      | 1.241.612,47        |                              | 11,05         |
| SETEMBRO                    | 586.494,71    | SERVIÇOS PESSOA FÍSICA                   |                     |                              |               |
| OUTUBRO                     | 761.570,04    | SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA                 | 88.995,34           |                              | 0,79          |
| NOVEMBRO                    | 959.615,90    | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE         |                     |                              |               |
| DEZEMBRO                    | 955.874,88    | REPASSE APAE                             |                     |                              |               |
|                             |               | SALDO A TRANSPORTAR PARA JANEIRO DE 2016 | 52.414,12           |                              | 0,47          |
| TOTAL.....                  | 11.238.144,55 | TOTAL.....                               | 11.238.144,55       | 63,57                        | 36,43         |
|                             |               |                                          | Total do Percentual |                              | 100,00        |

Bruno P. A. Pinho  
Alameda Carlos Bruma Leunze

Thinner  
Offshore

Total do Percentual 100,00

*[Handwritten signatures and initials]*

## FUNDEB

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

**QUADRO DEMONSTRATIVO – BIMESTRE JANEIRO/DEZEMBRO DE 2016**

Aprovada na Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, realizada no dia 24 de fevereiro de 2017 às 14:00 horas registrada em livro de ata do Conselho às pgs. \_\_\_\_\_. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos dos meses de Janeiro a Dezembro de 2016, movimentados na Conta Corrente n.º 13.145-8 – Banco do Brasil – Agência 4683-3 – Paty do Alferes.

SIMONI LEONILDA DA SILVA ROSA DA SILVA  
Representante de pais e alunos

Representante de pais e alunos  
CÉLIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR  
Rep. do prof. e diretores do Ensino Fundamental

Rep. do Prof. e Diretores do Ensino Fundamental

*Fabiana Carvalho Vieira*

FABIANA QUEIROZ DORO

Representante da Secretaria Municipal de Educação

SUPLENTE: FABIANA CARVALHO VIEIRA

*Patrícia Jordão Gonçalves Costa*  
PATRICIA JORDAO GONCALVES COSTA  
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais  
do Ensino Fundamental

Neuzilane Silva Lopes  
Representante de alunos secundaristas

MARIA VERÔNICA REIS MICHAELI DA SILVA  
Representante de pais e alunos

ROSÂNIA DE CARVALHO ABREU E ALCMIRINDA CARVALHO DOS SANTOS  
Rep. dos Serv. das escolas públicas do Ensino Fundamental

*Zilda de Moura Lima*  
ZILDA DE MOURA LIMA  
Representante da Secretaria Municipal de Educação

*TEREZA DA CONCEIÇÃO MELO*  
TEREZA DA CONCEIÇÃO MELO  
Representante do Conselho Tutelar

**OZENILDA DOS SANTOS XAVIER**  
Representante de alunos da educação básica pública

JANAINA DORIO CRAVO VELOSO DATA FERNANDES NASCIMENTO CERQUEIRA  
Representante do Conselho Municipal de Educação SUPLENTE

Quinn Hudson Dequard, Jr.  
Quinn J. B. Quinn  
Nicholas Cross Bush Rudge

8 <sup>50 points</sup> ~~200~~ ~~200~~ all

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2546 de 03/04/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 028 / 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, **LUCIMAR PECORARO MARQUES**, Diretora Administrativa, Matrícula 018/01, **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA**, Técnico de Contabilidade, Matrícula nº 003/01, e **IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**, Procurador Jurídico, Matrícula nº 227/02 para formarem a Comissão de Desenvolvimento Funcional conforme Artigos 40 e 43 da Lei nº 2074 de 16/04/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 01 de abril de 2017.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2017.

**JULIANO BALBINO DE MELO**  
Presidente

Empresa: S JORGE C MONTEIRO.  
Processo: 1202/2017 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material de Informática.  
Valor: R\$ 1.152,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA - ME.  
Processo: 1205/2017 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material de Informática.  
Valor: R\$ 6.351,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: VER 55 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Processo: 0763/2017 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material de Informática.  
Valor: R\$ 4.175,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

CONTRATO N.º 001/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 001/2017, celebrado com a empresa TOMASSINI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, tendo como objeto a realização do Show Artístico com o grupo FUNDO DE QUINTAL, na Festa do Doce no Município de Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 03 de abril 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO N.º 4.756 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Onde se lê:

FONTE = 015 R\$ 31.812,75 (Contribuição de Iluminação Pública)

Leia-se:

FONTE = 015 R\$ 31.812,75 (Royalties)

DECRETO N.º 4.756 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 31.812,75 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Doze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

FONTE = 015 R\$ 31.812,75 (Royalties)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

|                                                                |               |
|----------------------------------------------------------------|---------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO:                                          |               |
| 20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade              |               |
| ELEMENTO DA DESPESA:                                           |               |
| 3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 20.000,00 |

|                                                                                      |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO:                                                                |               |
| 20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores |               |
| ELEMENTO DA DESPESA:                                                                 |               |
| 3.3.90.30.015 – Material de Consumo                                                  | R\$ 11.812,75 |

Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

|                                                                                      |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO:                                                                |               |
| 20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores |               |
| ELEMENTO DA DESPESA:                                                                 |               |
| 3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                       | R\$ 31.812,75 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de março de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2017 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar o servidor **VINÍCIUS ROSA DE SOUZA**, Matrícula nº 1258/02, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.  
§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 290/2017 G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 0016/2017 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores SEBASTIÃO D'AVILA DOS SANTOS, matrícula 677/01 e FLAMARYON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1266/02, para serem gestores do Contrato, registro de preços nº 011/2017, Processo nº 1867/2017, referente a aquisição de combustível 1º distrito (AUTO POSTO PATY LTDA).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 291/2017 G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 0016/2017 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores SEBASTIÃO D'AVILA DOS SANTOS, matrícula 677/01 e FLAMARYON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1266/02, para serem gestores do Contrato, registro de preços nº 011/2017, Processo nº 1866/2017, referente a aquisição de combustível 1º distrito (AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 292/2017 G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 0016/2017 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores SEBASTIÃO D'AVILA DOS SANTOS, matrícula 677/01 e FLAMARYON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1266/02, para serem gestores do Contrato, registro de preços nº 011/2017, Processo nº 1875/2017, referente a aquisição de combustível 2º distrito (POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 293/2017 G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 0017/2017 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores SEBASTIÃO D'AVILA DOS SANTOS, matrícula 677/01 e FLAMARYON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1266/02, para serem gestores do Contrato, registro de preços nº 004/2017, Processo nº 1510/2017, referente a aquisição de peças (AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA N.º 294/2017 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 0017/2017 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores SEBASTIÃO D'AVILA DOS SANTOS, matrícula 677/01 e FLAMARYON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1266/02, para serem gestores do Contrato, registro de preços nº 004/2017, Processo nº 1511/2017, referente a aquisição de peças (PONTO TREZE COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 295/2017 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 0017/2017 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores SEBASTIÃO D'AVILA DOS SANTOS, matrícula 677/01 e FLAMARYON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1266/02, para serem gestores do Contrato, registro de preços nº 036/2016, Processo nº 611/2017, referente a aquisição de Material de Construção (LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 296/2017 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 0017/2017 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores SEBASTIÃO D'AVILA DOS SANTOS, matrícula 677/01 e FLAMARYON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1266/02, para serem gestores do Contrato, registro de preços nº 039/2016, Processo nº 4578/2016, referente a aquisição de Material Hidráulico (OBRA PRIMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 297/2017 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 0016/2017 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores SEBASTIÃO D'AVILA DOS SANTOS, matrícula 677/01 e FLAMARYON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1266/02, para serem gestores do Contrato, registro de preços nº 011/2017, Processo nº 1872/2017, referente a aquisição de combustível 1º distrito (POSTO TURCAO).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 298/2017 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.520 de 23 de setembro de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar com substituição de membro, a Portaria nº 372/2016 G.P. que nomeou os membros para comporem a **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**, sob a Presidência do primeiro, de acordo com o art. 41 da Lei Municipal nº 1.520 de 23 de setembro de 2008, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, ficando a composição conforme abaixo:

**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA** – Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas;  
**Lindaura Cristina Trindade Nobre** – Assessora Executiva de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas;  
**Regina Helena de Souza Affonso Barros** – Diretora da Divisão de Pessoal;  
**Gil Cleber Gaspar Rosa** – Artífice de Obras e Serv. Públicos;  
**Fernando Camargo** – Guarda Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 299/2017 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **JULIANA KARL BERNARDES**, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo DAS-3. Lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 300/2017 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **REGINA HELENA DE SOUZA AFFONSO BARROS**, matrícula nº 083/01, do cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS** símbolo DAS-3. Lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 301/2017 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **REGINA HELENA DE SOUZA AFFONSO BARROS**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**.

**Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 302/2017 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a Função Gratificada – F.G. da servidora constante abaixo, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**.

| NOME                                  | MATRÍCULA | F.G.  |
|---------------------------------------|-----------|-------|
| Maria do Carmo Curitiba de C. Furtado | 097/01    | FG -1 |

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 304/2017 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a Função Gratificada – F.G. a servidora constante abaixo, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**.

| NOME                   | MATRÍCULA | F.G.  |
|------------------------|-----------|-------|
| JULIANA KARL BERNARDES | 1355/01   | FG -1 |

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 303/2017 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **MARIA DO CARMO CURITIBA DE CARVALHO FURTADO**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**.

**Parágrafo único:** Tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

